



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.312, DE 2010

(Da Sra. Alice Portugal)

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal da Bahia em Alagoinhas (BA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO;

EDUCAÇÃO E CULTURA;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54, RICD) E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Alagoinhas, no Estado da Bahia, o campus do Instituto Federal da Bahia.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo é autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo campus;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo campus;

III – lotar no novo campus os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O campus do Instituto Federal da Bahia a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado da Bahia, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Senado Federal, em de agosto de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Alagoinhas que completa seus 157 anos de emancipação em 02 de julho de 2010, conta com mais de 105 mil habitantes. Com forte vocação para a fruticultura, o município é o primeiro produtor baiano de limão, o terceiro de abacate e laranja, o 10º de batata-doce e o 11º de amendoim.

Segundo dados da Junta Comercial de Estado da Bahia, Alagoinhas possui 666 indústrias, ocupando o 13º lugar na posição geral do Estado da Bahia, e 3.711 estabelecimentos comerciais, 14ª posição dentre os municípios baianos. No setor de bens minerais, é produtor de areia, argila e pedra.

Dados da SEI/IBGE revelam que o PIB do município para 2003 foi de R\$ 627,94 milhões e a estrutura setorial está distribuída da seguinte forma: 3,61% para agropecuária, 46,27% para indústria e 50,12% para serviços.

Em 1964 foi descoberto em Alagoinhas o poço de petróleo MG-1-BA e, a partir desta descoberta, o petróleo e o gás passaram a fazer parte da vida e da economia do município. Em 1967 já eram mais de 30 poços, que trouxeram para Alagoinhas a Petrobrás e, com a estatal, empregos, renda e oportunidades e incremento da ferrovia, que contribuiu para transformar o município em um pólo comercial que congrega cerca de 30 outros municípios.

A cidade conta ainda com 65 estabelecimentos de saúde, 182 leitos hospitalares, sendo 115 disponíveis ao Sistema Único de Saúde.

Por ser uma cidade pólo, em franco desenvolvimento e com uma crescente industrialização, Alagoinhas necessita urgentemente de mão de obra especializada para atender a demanda gerada por seu progresso, daí a necessidade da criação de vagas de ensino tecnológico e científico que permitam à juventude oportunidades de aperfeiçoamento e às indústrias instaladas na região mão de obra qualificada.

O Instituto Federal da Bahia ao instalar um campus em Alagoinhas certamente oferecerá cursos voltados para as áreas do petróleo e dos ramos industriais presentes no município, que em breve sediará uma grande fábrica de bebidas não alcoólicas de capital peruano.

O presente projeto de lei tem o propósito de criar as condições para que o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e do Instituto Federal da Bahia, possa dar mais um passo para a interiorização das instituições federais de ensino, levando educação de qualidade para um número cada vez maior de jovens e contribuindo para o progresso e desenvolvimento destas regiões.

Sala das sessões, em 12 de maio de 2010.

Alice Portugal
Deputada Federal

FIM DO DOCUMENTO
